

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

C. M. E. T.
FL. 01
C
SÃO ROQUE



Leitura em Plenário na
1ª Sessão Ordinária da
02/02/2015

Secretário

PROJETO DE Lei N.º 1/2015-L

DATA DA ENTRADA: 06/01/2015

AUTOR: Domizete Plínio Antonio de Moraes e Flavio A. de Bri.

ASSUNTO: Dá a denominação de "Estrada de Butantã"
a via pública localizada no Distrito de São
João Novo

APROVADO EM: 09/02/2015 - 2ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade
Em 09/02/2015

OBS.: maioria absoluta simples

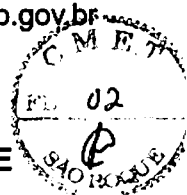
única discussão

voto nominal

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 1/2015-L, DE 06 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DOS VEREADORES DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES E FLÁVIO ANDRADE DE BRITO.

ESTRADA DO BUTANTÃ

Há uma via que tem início na Rua Antônio Nunes Barril e termina no limite entre os municípios de São Roque e Araçatuba, e embora seja bastante antiga e conhecida por "Estrada do Butantã", a mesma não possui denominação oficial.

Devido a essa falta de um nome oficial, a referida via não conta com CEP. Portanto, os moradores não recebem correspondências, bem como não podem usufruir de outros serviços que somente são prestados às pessoas moradoras de vias públicas denominadas oficialmente, dentre outros problemas.

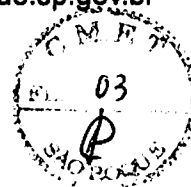
E para iniciar a solução desses problemas basta a denominação oficial da referida via, o que se busca com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES E FLÁVIO ANDRADE DE BRITO, por intermédio do Protocolo nº CETSR 06/01/2015 - 09:23:09 00040/2015, de 06 de janeiro de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE LEI Nº 1/2015-L

De 06 de Janeiro de 2015.

***Dá a denominação de "Estrada do Butantã"
à via pública localizada no Distrito de São
João Novo.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

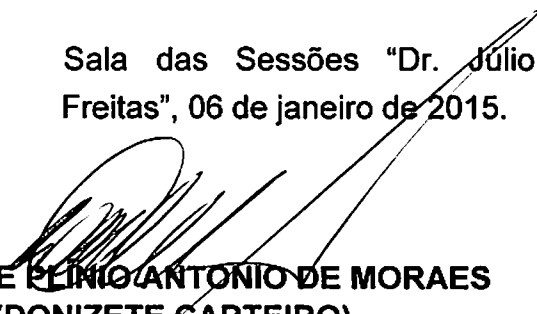
Art. 1º. Fica denominada "**ESTRADA DO
BUTANTÃ**" a via conhecida pelo mesmo nome, com início Rua Antônio Nunes
Barril e término no limite entre os municípios de São Roque e Araçariguama, a
mesma conta com 5.100 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art. 2º. Faz parte da presente Lei croqui da via
pública ora denominada.

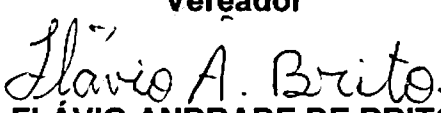
Art. 3º. As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de
Freitas", 06 de janeiro de 2015.

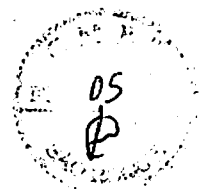

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador


FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
Vereador



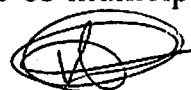
PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

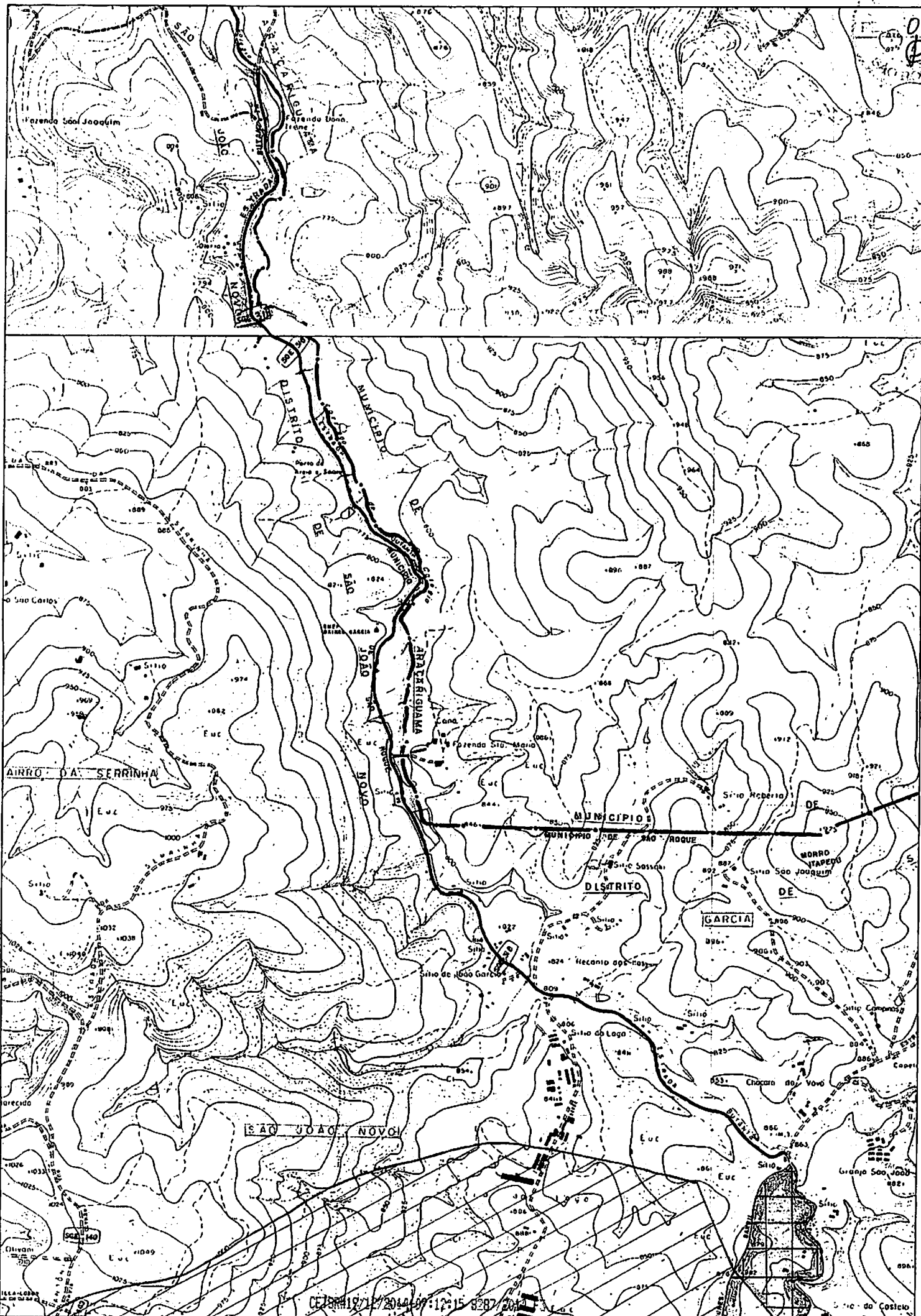
CERTIDÃO Nº. 0079/14

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 94/2014**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é oficial, não possui denominação oficial, conta com 5100mts de extensão e 12mts de largura, com início na Rua Antônio Nunes Barril e término na divisa entre os municípios de São Roque e Araçariguama – Distrito de São João Novo. Eu, ,

(Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

 (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de

Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 94/2014

São Roque, 17 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, da Estrada do Butantã localizada no Planalto Verde, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 17/11/2014 - 15:26:29 07559/2014
lvtc

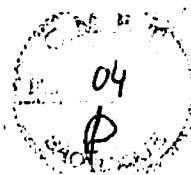


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 128/2014 - DPM

São Roque, 04 de Dezembro de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 94/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0079/2014, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0582156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

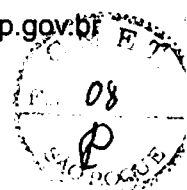
Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 13/2015

Parecer ao projeto de Lei nº 01/2015-L, de 06 de Janeiro de 2015, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, que dá denominação a Via Pública localizada no Distrito de São João Novo.

Apresenta o Vereador Donizete Plínio Antônio de Moraes, o Projeto de Lei 01/2015-L, de 06 de Janeiro de 2015, para denominar oficialmente como "Estrada do Butantã" a via conhecida pelo mesmo nome, com início na Rua Antônio Nunes Barril e término em no limite dos municípios de São Roque e Araçariguama, com 5.100 metros de extensão e 12 metros de largura.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

A lei 2.740 disciplina a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos e assevera, da mesma forma, ser competência privativa do Poder Legislativo em apresentar projetos desta natureza, com obrigação do Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

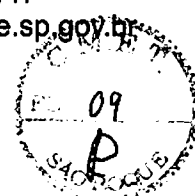
Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que a via pública não possui denominação oficial, apesar de ser de domínio público.

A denominação apresentada encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após, enviados para as Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 03 de fevereiro de 2015.

FABIANA MARSON FERNANDES
Consultora Jurídica

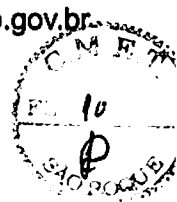
YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER Nº 011– 05/02/2015

Projeto de Lei nº 001-L, de 06/01/2015, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Flávio Andrade de Brito.

Relator: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação de Estrada do Butantã à via pública localizada no Distrito de São João Novo"**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de Fevereiro de 2015.


MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
VICE-PRESIDENTE CPCJR


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO



PARECER Nº 003 – 05/02/2015

Projeto de Lei nº 001-L, de 06/01/2015, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Flávio Andrade de Brito.

RELATOR: Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

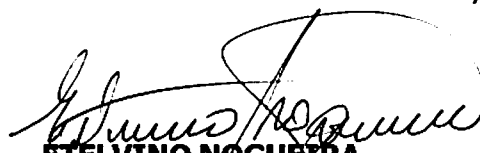
O presente Projeto de Lei "**Dá a denominação de "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 001-L**, de 06/01/2015, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Flávio Andrade de Brito, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de fevereiro de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
PRESIDENTE CPSECLT


ALEXANDRE RODRIGO SOARES
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL (Maioria Simples - Presidente não vota)



Projeto de Lei nº 001-L, de 06/01/2015, de autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes e Flávio Andrade de Brito, que "Dá a denominação de "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	Sim
02	Alacir Raysel	Sim Ausente
03	Alexandre Rodrigo Soares	Sim
04	Alfredo Fernandes Estrada	Sim
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	Sim
06	Etelvino Nogueira	Sim
07	Flávio Andrade de Brito	-X-
08	Israel Francisco de Oliveira	Sim
09	José Antonio de Barros	Sim
10	José Carlos de Camargo	Sim
11	Luiz Gonzaga de Jesus	Sim
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	Sim
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	Sim
14	Rafael Marreiro de Godoy	Sim
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	Sim
<u>Favoráveis</u>		13
<u>Contrários</u>		00

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 001-L, DE 06/01/2015
AUTÓGRAFO Nº 4.340, de 09/02/2015
LEI nº

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Flávio Andrade de Brito - PDT).

Dá a denominação de "Estrada do Butantã" à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"ESTRADA DO BUTANTÃ"** a via conhecida pelo mesmo nome, com início Rua Antônio Nunes Barril e término no limite entre os municípios de São Roque e Araçariguama, a mesma conta com 5.100 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 09/02/2015.

Flávio A. Brito
FLÁVIO ANDRADE DE BRITO

Presidente

Marcos Augusto Issa H. de Araújo
MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

Luiz Gonzaga de Jesus
LUÍZ GONZAGA DE JESUS
2º Vice-Presidente

Mauro Salvador Sgueglia de Góes
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
1º Secretário

Israel Francisco de Oliveira
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI 4.357

De 13 de fevereiro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 001/15-L,

De 6 de janeiro de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.340 de 09/02/2015.

(De autoria dos Vereadores Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB e Flávio Andrade de Brito - PDT).

Dá a denominação de “Estrada do Butantã” à via pública localizada no Distrito de São João Novo.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

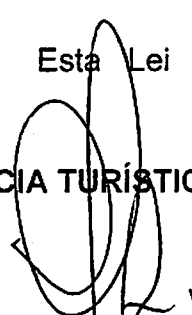
Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DO BUTANTÃ” a via conhecida pelo mesmo nome, com início Rua Antônio Nunes Barril e término no limite entre os municípios de São Roque e Araçariguama, a mesma conta com 5.100 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/02/15


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 13 de fevereiro de 2015, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 09/02/2015.

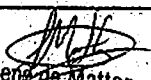
/ap.-

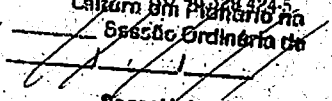


Publicado no Jornal "Gazeta de S. Paulo"

n.º 4.149 fls. B2 dia 21 / 02 / 2015

Ato Normativo Lei nº 4.357 de 15


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 48.320.424-5
Lectura em Planário na
Seção Ordinária da


Secretário